



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 22 de dezembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## PORTARIA ARTESP Nº 172, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

**Altera a Portaria ARTESP nº 03, de 13 abril de 2015, que dispõe revisão das Especificações Técnicas de Veículos Rodoviários e Urbanos para o Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros.**

O **DIRETOR PRESIDENTE** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições legais, especialmente considerando as disposições da Lei Complementar Estadual nº 1.413/2024 e do Decreto Estadual nº 46.708/2002, e à vista do que foi deliberado na 1176ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Alterar o Anexo I da Portaria ARTESP nº 03, de 13 de abril de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### **3 - Tipos de Veículos**

#### **b) Serviço Executivo:**

- Veículo que oferece serviço diferenciado com poltronas e arranjo interno mais confortáveis que os ônibus para serviço do tipo Convencional.
- Equipado com sistema de climatização.
- Equipado com gabinete sanitário.
- Equipado com internet e tomadas para carregamento de dispositivos eletrônicos (obrigatório para veículos 0KM) ou alternativamente equipado com som ambiente e TV/Vídeo
- Pode estar equipado com bar
- Pode dispor de atendimento por Comissário de Bordo.

#### **c) Serviço Leito:**

- Veículo equipado com poltronas amplas com dimensões e arranjo físico conveniente para possibilitar o máximo conforto.
- Equipado com sistema de climatização.
- Equipado com gabinete sanitário.
- Equipado com internet e tomadas para carregamento de dispositivos eletrônicos (obrigatório para veículos 0KM) ou alternativamente equipado com som ambiente e TV/Vídeo
- Pode estar equipado com bar
- Pode dispor de atendimento por Comissário de Bordo.

#### **10.18.4 – Informações audiovisuais**

As informações e dizeres devem ser apresentados aos passageiros em caracteres com dimensões e cores que possibilitem a legibilidade e visibilidade, inclusive às pessoas com baixa visão.

O veículo pode receber dispositivos para transmissão audiovisual para entretenimento dos passageiros.

O veículo também pode receber sistema de som ambiente, controlado pelo motorista ou por sistema automático.

Nos Ônibus M3 e Ônibus M3 Piso Duplo, destinados aos serviços dos tipos Executivo e Leito, o sistema de som pode ser instalado com fones de ouvido individuais para cada passageiro, com chave seletora

**Artigo 2º** - As empresas deverão adequar-se às determinações desta Portaria no prazo de 90 (noventa) dias.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Artesp nº 118/2025.

**André Isper Rodrigues Barnabé**

**Diretor-Presidente**

(Processo SEI! nº 134.00030252/2025-69- Portaria ARTESP nº 172, de 19 de dezembro de 2025)